

**PORTARIA CRP-23 N° 034, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Institui o Grupo de Trabalho da Comunicação (GT da Comunicação) no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região – CRP-23 e revoga a Portaria CRP-23 n° 011/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO – CRP-23, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, organizar e qualificar de forma contínua a comunicação institucional do CRP-23;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer estratégias, diretrizes e ações permanentes de comunicação interna e externa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Grupo de Trabalho da Comunicação (GT da Comunicação)**, com a finalidade de planejar, propor, acompanhar e avaliar as ações de comunicação institucional do CRP-23.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Propor diretrizes e estratégias de comunicação institucional;
- II – Planejar ações de comunicação interna e externa;
- III – Apoiar a organização e divulgação de atividades institucionais;
- IV – Sugerir instrumentos, fluxos e procedimentos de comunicação;
- V – Contribuir para o fortalecimento da imagem institucional junto à categoria e à sociedade;
- VI – Desenvolver, quando necessário, produtos e materiais institucionais, incluindo manuais, campanhas e orientações técnicas.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes membros(as):

- I – Luiz Claudio Ferreira Alves (CRP-23/1753), conselheiro efetivo;
- II – Ricardo Furtado de Oliveira (CRP-23/542), conselheiro efetivo;
- III – Maria de Fátima Pereira de Carvalho (CRP-23/2153), conselheira efetiva;
- IV – Hayanna Rodrigues Alves, assessora de Comunicação;
- V – Thays Ferreira Pinheiro Carminati (OAB/TO n° 2.800), assessora Jurídica;
- VI – Ivanize Fátima Giongo Sartori, conselheira suplente.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades enquanto perdurar a necessidade institucional, podendo ser dissolvido por deliberação da Diretoria.

**Art. 5º** A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço relevante ao CRP-23.

**Art. 6º** Fica expressamente **revogada a Portaria CRP-23 n° 011/2026**.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de abril de 2026.



**CRP-23**  
Conselho Regional de  
Psicologia do Tocantins  
23ª Região



**Lais Karoliny Almeida Amaral**  
Psicóloga – CRP-23/755  
Conselheira Presidente do CRP-23